

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO), DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/ LIXO INFECTANTE).

### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**ÓRGÃO:** 21 Fundo Municipal de Saúde. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 Fundo Municipal de Saúde. **PROJETOS / ATIVIDADES:** 2.065 Assistência Hosp. Ambulatorial de Média Alta Com. 2.058 Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **SUBELEMENTO:** 33.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

### AUTORIZAÇÃO

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização Processo Administrativo de Dispensa de Licitação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas. À Comissão de Contratação para as devidas providências.

NOVA IPIXUNA – PA, 20 DE AGOSTO DE 2024.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**  
Prefeita Municipal